

LEI nº 552

Abre Crédito Especial de Cr\$700.000 (setecentos mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Ouro Fino autorizado, de acordo com a relação anexa, fornecido pela Cia. Sul Mineira de Eletricidade, proceder a compra de materiais elétricos para o serviço de iluminação pública das Ruas: início da SILVIANO BRANDÃO, final da RUA 13 DE MAIO, e RUA BORTOLO BOLOGNANI.

Art. 2º - Para atender a despesa autorizada no artigo anterior desta Lei, fica aberto o Crédito Especial de Cr\$700.000 (setecentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 14 de outubro de 1966.

Silviano Miranda
Prefeito Municipal